



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.805 / 92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua 07 no Bairro Novo Horizonte ' passa a denominar-se RUA QUINTINO SILVA NEIVA

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário - rio, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de junho de 1.992

ppp
RONILDO PARREIRAS LAGES
- Vereador Presidente -

João Maria Andrade Porto
JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
- Vereador Secretário -

